

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021

PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, Nº 276, Centro na cidade de Cachoeira de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.959/0001-92, neste ato representado Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo n.º 016/2021, RESOLVE registrar os preços da *LIGIA MARIA CARNEIRO - ME*, CNPJ n.º 29.228.930/0001-89, Inscrição Estadual n.º 90768226-94, com sede a Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n.º 418, sala 02, bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.602-510, representada pela proprietária, o Srta. Ligia Maria Carneiro, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF n.º 060.802.109-16, RG n.º MG 1.008.827-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE CONSUMO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONFORME DEFINICAO NA REMUNE, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS — CMED, constantes no Termo de Referência do anexo II do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SAIS REIDRATACAO ORAL - (Nacl 3,5 + glicose 20g + citrato de sodio 2,5 g + kcl 2,5 g) solucao oral 27,9 g.	1.000	unidades	CX 100 SACHE	R\$ 0,748	R\$ 748,00
035	AMITRIPTILINA 25MG - comprimidos (cloridrato).	80.000	unidades	CX 30 CPR	R\$ 0,149	R\$ 11.920,00
045	CEFTRIAXONA 500MG - Dissodica 500mg, po para solucao injetavel, IM, composta por frasco-ampola + diluente de 2 ml (cloridrato de licocaina 1%, 2 ml).	1.000	ampolas	unitário	R\$ 8,450	R\$ 8.450,00
049	LORATADINA 1MG XAROPE - Suspensao 1m/ml. Frasco com 100 ml.	200	frascos	CX 48 FR	R\$ 2,198	R\$ 439,60
086	DOMPERIDONA 1MG/ML - Suspensao oral, frasco com 100ml.	800	frascos	unitário	R\$ 9,499	R\$ 7.599,20
090	CETOCONAZOL 2% CREME - Creme para uso topico. Bisnaga com 30 g.	500	bisnaga	unitário	R\$ 3,699	R\$ 1.849,50
097	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - Sulfato. Aerosol. Frasco com 200 doses.	300	frascos	unitário	R\$ 11,999	R\$ 3.599,70



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

128	BROMOPRIDA C/ 20ML (GOTAS) -	500	frascos	CX 200 FR	R\$ 2,000	R\$ 1.000,00
142	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG -	20.000	capsulas	CX 20 BLT C/ 10	R\$ 0,284	R\$ 5.680,00
	Comprimidos revestidos. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + -			CPR		
206	DIPIRONA SODICA 10MG + 250MG, unidade em comprimidos.	10.000	unidades	CX 250	R\$ 0,414	R\$ 4.140,00
220	MELOXICAM 15MG (CPR) - Comprimido.	8.000	unidades	CX 500	R\$ 0,090	R\$ 720,00
222	METOCLOPRAMIDA 10MG (CPR) - cloridrato. Comprimido.	5.000	unidades	CX 20 BLT C/ 10 CPR	R\$ 0,107	R\$ 535,000
241	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (B1, B2, B3, B5 e B6) unidade em comprimido revestido.	30.000	unidades	CX 500	R\$ 0,040	R\$ 1.200,00
252	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSAO - Suspensao aquosa, frasco com 120 doses	400	frascos	unitário	R\$ 22,980	R\$ 9.192,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.073,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

, ,			
Pela CONTRATANTE Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria PREFEITO MUNICIPAL		Pela CONTRATADA Srta. Ligia Maria Carneiro LIGIA MARIA CARNEIRO - ME	
Testemunha 01:	CPF/RG:		
Tostomunha 03	CDE/DC:		